



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

LEI Nº 1.901, DE 17 DE MARÇO DE 2017

(Projeto de Lei nº 13, de 10/03/2017 – Autógrafo nº 1.925, de 16/03/2017)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DOS ANEXOS V E VI QUE INTEGRAM A LEI MUNICIPAL Nº 1.885/16, QUE TRATA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos V e VI que integram a Lei Municipal nº 1.885, de 09/09/2016 “Lei de Diretrizes Orçamentárias”, por conta das inclusões:

Programa 0001 – Processo Legislativo, incluindo a seguinte ação: Ação 2.104 – Serviços de Terceirização.

Programa 0001 – Processo Legislativo, incluindo a seguinte ação: Ação 2.106 – Bolsa Estágio.

Art. 2º- Os referidos Anexos estão mencionados no artigo 3º da Lei Municipal 1.885/2016, respectivamente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 17 de março de 2017.

ANTONIO PIASSENTINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Prefeitura em 17/03/2017

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS
Diretora de Divisão de Serviços Administrativos